



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO N.º 355 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA NILZA MOREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 356 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA AURICLEIA SILVA SANTOS DO CARGO DE BERÇARISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 357 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LELIAN SILVA LIMA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 358 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CEZARINA GIL REIS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 359 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA FLORENCIA DE SANTANA DE BRITO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 360 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA NILZA DA ANUNCIAÇÃO DE JESUS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 361 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR IZAQUE RAMOS DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 362 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA CORTE DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 363 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ANDERSON TORQUATO GOMES DOS REIS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 364 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JAIR RIBEIRO DE CARVALHO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 365 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MIRALDA CAMPOS VIEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 366 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDELEUZA VICENCIA DA CONCEIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 367 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 368 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA FABIOLA FERNANDO DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- DECRETO N.º 369 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ZAQUEU VIANA BRAGA DO CARGO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 370 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALDA DA COSTA MORAIS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 371 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DALVA PEREIRA DE ALMEIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 372 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ALDECI IZIDIO PALMEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 373 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 374 DE 14 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## LICITAÇÕES

---

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 024.2023

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 024-2023

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 001 - 14-08-2023 - TERMO ADITIVO - VANESSA FELIX ARAÚJO - TODOS PROFISSIONAIS - CD 001

## EDITAIS

---

- RESULTADO DE INSCRIÇÕES PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA, EM OBSERVÂNCIA À LEI N.º 521/2022. EDITAL N.º 01/2023 - PUBLICADO EM D.O. 27/07/2023





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 355 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARIA NILZA MOREIRA DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARIA NILZA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 356 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **AURICLEIA SILVA SANTOS** do cargo de Berçarista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **AURICLEIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Berçarista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 357 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **LELIAN SILVA LIMA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **LELIAN SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 358 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **CEZARINA GIL REIS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **CEZARINA GIL REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º - Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 359 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **FLORENCIA DE SANTANA DE BRITO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **FLORENCIA DE SANTANA DE BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 360 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **NILZA DA ANUNCIÇÃO DE JESUS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **NILZA DA ANUNCIÇÃO DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 361 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **IZAQUE RAMOS DE SOUZA** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **IZAQUE RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 362 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARIA CORTE DE SOUZA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARIA CORTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 363 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **ANDERSON TORQUATO GOMES DOS REIS** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio ANDERSON TORQUATO GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 364 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **JAIR RIBEIRO DE CARVALHO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JAIR RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 365 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MIRALDA CAMPOS VIEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MIRALDA CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 366 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **EDELEUZA VICENCIA DA CONCEIÇÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **EDELEUZA VICENCIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 367 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 368 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **FABIOLA FERNANDO DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **FABIOLA FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 369 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **ZAQUEU VIANA BRAGA** do cargo de Bombeiro Hidráulico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio ZAQUEU VIANA BRAGA**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 370 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **VALDA DA COSTA MORAIS** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **VALDA DA COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 371 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **DALVA PEREIRA DE ALMEIDA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **DALVA PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

## DECRETO N.º 372 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ALDECI IZIDIO PALMEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ALDECI IZIDIO PALMEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 373 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **14 de agosto de 2023 e com término em 12 de novembro de 2023**.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 374 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, abaixo relacionados.

**I - Representantes do Governo;**

Titular: Daniele Silva Barbosa Nascimento

Suplente: Luzicleide Dias Gonçalves

Titular: Douglas Pereira dos Santos

Suplente: Geniclecia Maria dos Santos Ferreira

**II – Prestadores de Serviço;**

Titular: Jamaína Alves de Souza

Suplente: Remulo de Ornelas Braga

Titular: Camila dos Reis Brito

Suplente: Antônio Santana Gregório Pereira

**III- Representantes dos Trabalhadores da Saúde;**

Titular: Izabella Rocha Castro Friaza

Suplente: Maryell Alexsandro da Cruz da conceição





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Titular: Ana karoline Caetano Santos

Suplente: Silvia Andrea Rodrigues

Titular: Elisangela Casusa dos Santos

Suplente: Maria Nazare Marques Silva

Titular: Pedro Hilario do Patrocinio

Suplente: Dalmir da Silva Damaceno

**IV – Representantes dos Usuários;**

Titular: Martha Rosa Costa

Suplente: Vanuza Rodrigues da Cruz

Titular: Elizete da Silva Quinane

Suplente: Leonardo da Silva Quinane

Titular: Zelia Borges dos Santos

Suplente: Firmino Ferreira Luz

Titular: Maria Nelci Machri

Suplente: Betania da Silva Pedra

Titular: Aline Silva Dourado Rocha

Suplente: Sueli de Souza Costa

Titular: Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares

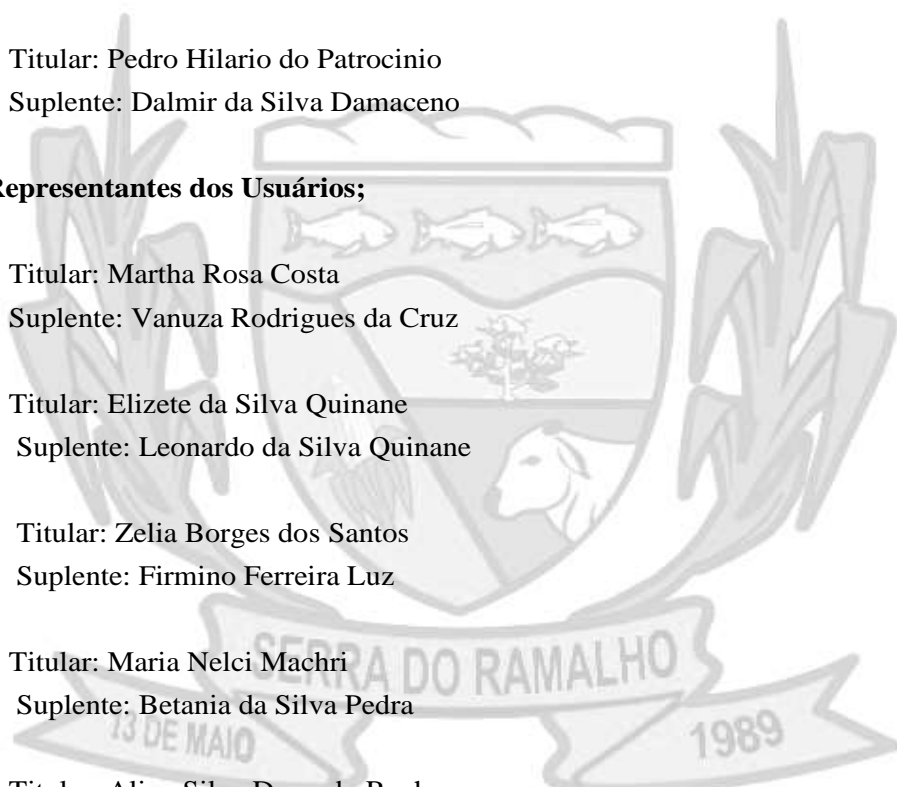
Suplente: Marcos Pires de Carvalho

Titular: Zirlane Deles Vicente de Moura

Suplente: Taline Paixão Barbosa

Titular: Acurso Sena Costa

Suplente: Siomara Pacifico de Jesus Alves







**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**Art. 2º** ficam nomeados o presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário abaixo, eleitos por unanimidade em reunião realizada no dia 10-08-2023:

Presidente: Izabella Rocha Castro Friaza

Vice-presidente: Maryell Alexsandro da Cruz da conceição

Primeiro secretário: Ana Karoline Caetano Santos

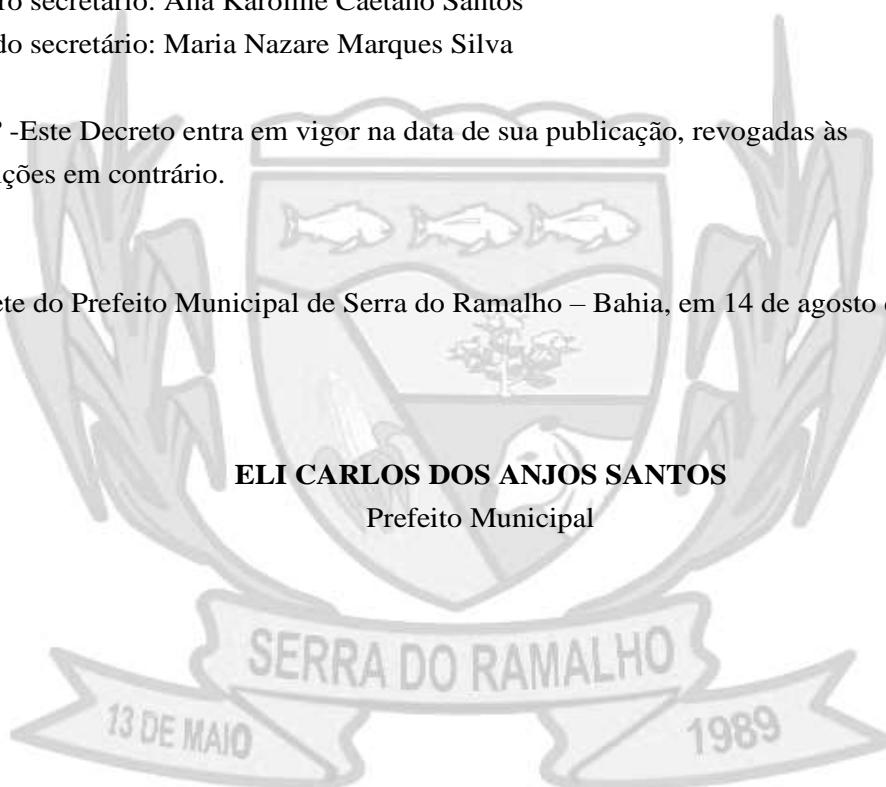
Segundo secretário: Maria Nazare Marques Silva

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em 14 de agosto de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** – Processo Adm. nº 090/2023 - **Objeto:** – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões para intermediação de benefício de programa Renda Cidadã do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ nº 20.895.286/0001-28** – Lote I: Valor R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais). Serra do Ramalho - Bahia, 17 de Julho de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões para intermediação de benefício de programa Renda Cidadã do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ nº 20.895.286/0001-28**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 17 de Julho de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ nº 20.895.286/0001-28**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 17 de Julho de 2023.

**Paulo Vicente de Oliveira**  
*Pregoeiro*





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VANESSA FELIX ARAÚJO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VANESSA FELIX ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 078.367.515-11, e RG nº 632843925 SSP/SP, situado na Rua Alagoas, nº 555, Centro, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **428/2022**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº **428/2022**, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº 211/2022;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 428/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresas/Pessoas Físicas de Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ficando alterado o valor do contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) para a prestação de serviços de Nutricionista com 20 horas semanais, passando-se para um valor mensal de R\$ 3.250,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de 13.000,00 (doze mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços de Nutricionista com 40 horas semanais, conforme anexo do edital de **Credenciamento nº 001/2022**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam

ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 14 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
 Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VANESSA FELIX ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRA DO RAMALHO**  
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia  
**Fundo Municipal de Educação - FME**  
 C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61  
 Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA  
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: smeecd.sr@gmail.com



**RESULTADO DE INSCRIÇÕES PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA E  
 CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES  
 GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES  
 ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
 SERRA DO RAMALHO-BA, EM OBSERVÂNCIA À LEI Nº 521/2022.  
 EDITAL Nº 01/2023 - PUBLICADO EM D.O. 27/07/2023**

Nº	NOME	RESULTADO
1	Aclécia Pinheiro Dourado	DEFERIDO
2	Aldevan dos Santos Assunção	DEFERIDO
3	Ana Carla Pereira Lima	DEFERIDO
4	Ana dos Santos Souza	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
5	Ana Maria Pereira de Sousa Leão	DEFERIDO
6	Ana Rosa Souza dos Santos	DEFERIDO
7	Aparecida de Jesus Lima	DEFERIDO
8	Ariovânia Rocha de Camilo Santos	DEFERIDO
9	Arlet Simons Pereira Marques	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
10	Camila Cassandra Cardoso Piauí Magalhães Mendes	DEFERIDO
11	Camile Victoria Santos de Aquino	DEFERIDO
12	Carla Elis Nascimento Ferreira	DEFERIDO
13	Charlene do Nascimento Oliveira Alves	DEFERIDO
14	Claudete Vieira do Nascimento Amaral	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
15	Cláudia Caetano de Sousa	DEFERIDO
16	Cleber Brito da Silva	DEFERIDO
17	Cosme Gomes Amorim	DEFERIDO
18	Creane dos Santos Rodrigues	DEFERIDO
19	Daliane de Oliveira Assis	DEFERIDO
20	Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
21	Damiana Alves dos Santos Duarte	DEFERIDO
22	Daniela Dias Araújo	DEFERIDO
23	Delmair Alves Cruz Esperanca	DEFERIDO
24	Dragsa Silva Santos Lima	DEFERIDO
25	Durval Gonçalves Ferreira	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
26	Edcarlos Rodrigues de Souza	DEFERIDO
27	Edes Aparecido Dos Santos Silva	DEFERIDO
28	Edilza Alves da Silva	DEFERIDO
29	Edvania Santos da Silva	DEFERIDO





Estado da Bahia  
**Fundo Municipal de Educação - FME**  
 C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61  
 Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA  
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: smeecd.sr@gmail.com



Nº	NOME	RESULTADO
30	Elaine Cristina Oliveira da Silva	INDEFERIDO/Documento anexado errado
31	Elaine Ferreira Dourado Santos	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
32	Eliana teixeira dos santos Borges	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
33	Eliene Pereira da Silva	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
34	Erivan da Cruz Gonçalves	DEFERIDO
35	Eva da Silva Santos	DEFERIDO
36	Fabiana Braga de Souza	DEFERIDO
37	Fabiana Conceição Alves de Oliveira	DEFERIDO
38	Fernando Macedo Sales	DEFERIDO
39	Florisvaldo Ferreira de Souza Filho	DEFERIDO
40	Gervasio dos Santos	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
41	Gilberto Leandro Silva landim	DEFERIDO
42	Gildemar Rodrigues de Souza	DEFERIDO
43	Gilza Maria Liores	DEFERIDO
44	Ina Ferreira dos Santos	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
45	Inaiara Alves Rolim	DEFERIDO
46	Itala aparecida oliveira da Silva	INDEFERIDO/Documento anexado errado
47	Iva Jaqueline Souza Silva	DEFERIDO
48	Izânia Santos dos Anjos	DEFERIDO
49	Jacionete pereira Gomes	DEFERIDO
50	Jailtom Marques da Costa	DEFERIDO
51	Janaína Sateles Nascimento	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
52	Jerri Ferreira Costa	DEFERIDO
53	Jorgina Silva de Souza	DEFERIDO
54	José Airan Pires Côrte de Moraes	DEFERIDO
55	Jose Januário Gomes	DEFERIDO
56	José Nilton Dos Reis Brito	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
57	José Paulo Machado	DEFERIDO
58	Joselândia Silva Nascimento Mata	DEFERIDO
59	Juarez Souza dos Santos	DEFERIDO
60	Laudevina Francisca de Souza	DEFERIDO
61	Leonardo Sousa Gomes	DEFERIDO





Estado da Bahia  
**Fundo Municipal de Educação - FME**  
 C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61  
 Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA  
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: smeecd.sr@gmail.com



Nº	NOME	RESULTADO
62	Lídia Maria Mourão Barbosa	DEFERIDO
63	Luciano Marques de Souza	DEFERIDO
64	Luiz Carlos Barbosa Pinto	DEFERIDO
65	Maercio Ferreira Rocha	INDEFERIDO/Não comprovou exercer a função da docência
66	Magda dos Santos Camelo	DEFERIDO
67	Maísa Alves da Silva Lima	DEFERIDO
68	Marcia Kelly Jesus Macedo	DEFERIDO
69	Marcos André Rodrigues Torres	DEFERIDO
70	Marcos Oliveira Rocha	DEFERIDO
71	Maria Aparecida Ferreira	DEFERIDO
72	Maria da Conceição de Souza Paz Landim	INDEFERIDO/Documento anexado errado
73	Maria Ediliane da Silva	DEFERIDO
74	Maria Ivania de Souza Oliveira	DEFERIDO
75	Maria Lúcia Pereira da Silva	DEFERIDO
76	Maria Zivanilda de Moura Souza	DEFERIDO
77	Maricelia de Oliveira Silva Souza	DEFERIDO
78	Marileide Ferreira dos Santos Alves	DEFERIDO
79	Marise Alves da Silva Martins	DEFERIDO
80	Marlene Pereira de Oliveira	DEFERIDO
81	Marly de Oliveira Santos	DEFERIDO
82	Meire Rute Carvalho Sena Souza	DEFERIDO
83	Mirian Rodrigues Arantes	DEFERIDO
84	Mônica Oliveira dos Santos Santana	DEFERIDO
85	Morival Souza Oliveira	DEFERIDO
86	Naita Aparecida Nunes de Lima	DEFERIDO
87	Naudir Pedra Pereira Santos	DEFERIDO
88	Neandra Alves de Oliveira	DEFERIDO
89	Neovanda Ferreira da Silva	INDEFERIDO/Documento anexado errado
90	Nilda Maria Alves Ribeiro	DEFERIDO
91	Noêmia Luiza Guedes de Souza	DEFERIDO
92	Odair Ledo Neves	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
93	Paulo Eduardo Borges Rodrigues	DEFERIDO
94	Quezia Lane Ribeiro de Souza Damacena	DEFERIDO
95	Raine Márcia Lopes Cavalcante	DEFERIDO
96	Reisivânia de Oliveira Santos	DEFERIDO
97	Ronaldo Silva dos Santos	DEFERIDO
98	Roseane Barbosa Soares	DEFERIDO
99	Roseane Vieira da Luz Mata	DEFERIDO
100	Rosemeire Pereira da Silva Braga	DEFERIDO
101	Rute Ferreira Cabral	DEFERIDO







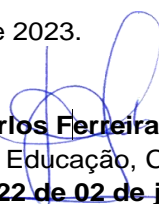
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRA DO RAMALHO**  
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia  
**Fundo Municipal de Educação - FME**  
 C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61  
 Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA  
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: smeecd.sr@gmail.com



Nº	NOME	RESULTADO
102	Sabrina França Farias	DEFERIDO
103	Sarah Santos da Silva	DEFERIDO
104	Selma de Jesus Souza	DEFERIDO
105	Severino Carlos Barbosa Camelo	DEFERIDO
106	Shirley Gonçalves de Souza	DEFERIDO
107	Silvania alves da cruz	DEFERIDO
108	Simone Santos da Silva	DEFERIDO
109	Suelia de Souza Teixeira	DEFERIDO
110	Telma Rodrigues Borges Martins	DEFERIDO
111	Valdinéia Rosa de Sateles	DEFERIDO
112	Valeria Sales Barbosa da Silva	INDEFERIDO/Documento anexado errado
113	Vicentina da Cruz Barros	DEFERIDO
114	Vilma Conceição da Silva	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada
115	Zenilda Moreira Magalhães	INDEFERIDO/Gestor em formação para certificação avançada

Serra do Ramalho - BA, 11 de agosto de 2023.

  
**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Decreto nº 422 de 02 de junho de 2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7059-21B7-3463-ED3F-E74F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7059-21B7-3463-ED3F-E74F



### Hash do Documento

a894906a35d1da609168a2a4c23ebbd4989f861e960df839fe2c25c7755e235d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2023 16:08 UTC-03:00